



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 485
Decisão da CEECA	Nº 761/2018	
Referência	Processo nº 1016782/2013	
Interessado(a)	TALLENTUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que o antes da autuada procedida por este Conselho, a obra já se encontrava regularizada junto ao CAU/PB através de RRT's.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 485, apreciando o Processo nº 1016782/2013, que versa sobre Auto de Infração Nº 300001327/2013, contra a Pessoa Jurídica TALLENTUS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA; CNPJ: 14.328.071/0001-22, por falta de comprovação de ART de execução da alvenaria e dos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário) referente a obra com 200,00 m² com 02 (dois) pavimentos, e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos ao Art. 1º da Lei 6.496/77; **considerando** que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita para Análise da Câmara Especializada de forma tempestiva, alegando que no momento da fiscalização o responsável não estava na obra e os trabalhadores não sabia onde estava a documentação solicitada; **considerando** que junto a defesa foi verificada as RRT'S dos projetos complementares e de execução da obra anotadas no dia 29/05/2013 e a autuação foi procedida apenas no dia 06/12/2103, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, uma vez que o antes da autuada procedida por este Conselho, a obra já se encontrava regularizada junto ao CAU/PB através de RRT's. Coordenou a Sessão o Senhor Eng. Civil Ovídio Catão Maribondo da Trindade, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Antônio Ferreira Lopes Filho (IBAPE), Carmem Eleonôra C. Amorim Soares (SENGE-PB), Maria Verônica de Assis Correia (SENGE-PB), Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Albuquerque (SENGE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (SENGE-PB), Kátia Lemos Diniz (SENGE-PB), João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Alberto da Matta Ribeiro (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), Paulo Virginio de Sousa (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Suenne da Silva Barros (SENGE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 04 de outubro de 2018.

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Ovídio Catão Maribondo da Trindade
Coordenador da CEECA – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: creapb@creapb.org.br - CNPJ nº 08.667.024/0001-00